



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000071
Prot. 862/2020
21/05 - 10:53
Jairo L. Lima
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 012/2020 – GAB.L.B/C.E.

Toledo, 21 de maio de 2020.

Ao Senhor
RENATO REIMANN
Presidente da Comissão Especial, Portaria nº 28 de 2020
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicitação de prorrogação de prazo e Agendamento de Reunião (PL nº 6/2020)

Senhor Presidente:

Na condição de relator da Comissão Especial designada pela Portaria nº 28 de 2020, que trata do Projeto de Lei nº 6, de 2020, acompanhado da Mensagem Aditiva nº4, de 26 de março de 2020, que “Dispõe sobre a Inspeção Sanitária e industrial dos produtos de origem animal no Município de Toledo”, de autoria do Poder Executivo e, com amparo no inciso II, § 2º do artigo 94 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito concessão de prorrogação de prazo para apresentação do parecer do referido projeto.

Aproveitando a oportunidade, em contato com alguns proprietários de estabelecimentos que possuem Serviço de Inspeção Federal e Estadual, e, se assim vossa excelência achar necessário, solicito o agendamento de uma reunião, desta Comissão Especial, para que possamos ouvi-los.

Sem mais, agradeço atenção e aguardo o deferimento.

Atenciosamente.


LEOCLIDES BISOGNIN
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

00007

Prot. 867/2020
21-05 15:36


Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 13/2020–CE

Toledo, 21 de maio de 2020.

Ao Senhor
DANIEL SCOPEL
Coordenador do Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Toledo

Assunto: Solicitação de deliberação de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de parecer.

Senhor Coordenador,

Considerando o Ofício nº 012/2020–GAB.L.B/C.E., protocolado sob nº 862/2020, o qual solicita a prorrogação de prazo para apresentação do parecer acerca do **Projeto de Lei nº 6, de 2020, acompanhado da Mensagem Aditiva nº4, de 26 de março de 2020**, que “Dispõe sobre a Inspeção Sanitária e industrial dos produtos de origem animal no Município de Toledo”, com base no art. 94, § 2º, inciso II, do Regimento Interno, realizado pelo então relator do projeto, Vereador Leoclides Bisognin. Defiro a prorrogação do prazo, bem como encaminhamento do protocolo ao Departamento Legislativo para as devidas providências.


RENATO REIMANN
Presidente da Comissão Especial